Notificação prévia de uma operação de concentração

(Processo COMP/M.1957 — Telenor Media/VIAG Interkom)

(2000/C 134/10)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 5 de Maio de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ([1]), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ([2]), através da qual as empresas Telenor Media AS e VIAG Interkom GmbH & Co. KG, a última controlada conjuntamente pelas empresas Telenor AS, VIAG AG e British Telecommunications plc, adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa recentemente criada Isartor Holding Elfte GmbH (Isartor).

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Telenor Media AS: listas telefónicas,

— VIAG Interkom: telecomunicações fixas e móveis,

— Isartor: assistência a listas telefónicas na Alemanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.1957 — Telenor Media/VIAG Interkom, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

([1]) JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

([2]) JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).